



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 2359-CEPE, de 03 de outubro de 2001.

**APROVA “AD REFERENDUM” A CRIAÇÃO DE
UMA TURMA EXTRA NO CURSO SEQUÊNCIAL DE
FORMAÇÃO SUPERIOR EM CONTABILIDADE
GERENCIAL.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a criação de mais uma turma extra no Curso Sequencial de Formação Específica de Nível Superior em Contabilidade Gerencial, proposto pela Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de outubro de 2001.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor